câmara -

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.572/2008

DÁ À RUA 01, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA, E AS ATUAIS RUAS 03 E 04, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA EDMUNDO SILVEIRA FLORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Dá a atual Rua 01, Loteamento Cidade Universitária e sua extensão para o norte e para o leste, conforme plano de arruamento constante do Alvará n.º 574/2008 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, a denominação de Avenida Luiz Fernandes de Oliveira.

Art. 2º – Dá as atuais Ruas 03 e 04, Loteamento Cidade Universitária do Loteamento Cidade Universitária e sua extensão para o Norte, conforme plano de arruamento constante do Alvará n.º 574/2008 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, a denominação de Avenida Edmundo Silveira Flores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 04 de novembro de 2008.

Gilzete da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

VISTO